

## I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 20665005342 1.10 Data da entrevista: 15/10/2026  
REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$810,00

## II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: JARDIM BANDEIRANTES  
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título: MARECHAL  
1.14 - Nome: DEODORO DA FONSECA  
1.15 - Número: 858 1.16 - Complemento do Número:  
1.17 - Complemento Adicional:  
1.18 - Cep: 61932520 1.20 - Referência para Localização: PROXIMO AO CAMPO DIAMANTINO

## III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

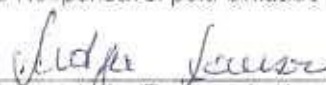
| RESPONSÁVEL FAMILIAR              |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| 4.02 - Nome Completo:             | JURIEL DA SILVA BRAGA                 |
| 5.02 - CPF: 081 080 203-10        | 4.08 - Data de Nascimento: 30/11/2001 |
| 4.07 - Parentesco com Responsável | Filho(a)                              |
| 4.02 - Nome Completo:             | MATEUS DA SILVA AMORIM                |
| 5.02 - CPF: 134 257 973-65        | 4.08 - Data de Nascimento: 02/11/2025 |

MARACANAÚ, 15/10/2026

Local e Data

X 

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)



Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastro

Caso o RF não saiba assinar, a autoridade registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2 SAG/CAD/SENARC/ISNBA/INDS

081.080.203-10

JOYCE DA SILVA BRAGA

RG/CPF

inscripción Código Familia

inscrição no Código Familiar: 208650053-42, declaro sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio, possuem o registro civil em nome próprio, cada pessoa possui uma fonte de renda própria, de natureza alimentar, de natureza patrimonial, de natureza profissional, de natureza autônoma, de natureza empresarial, de natureza alugada, ou outras fontes de renda:

| Nº | Nome                 | CNPJ          | Registro de<br>Carrentisco<br>Cadastrado (n) RF | Data de<br>Nascimento | Ocupação e Renda | Renda<br>Bruta Mensal<br>(8.05+8.09) |
|----|----------------------|---------------|-------------------------------------------------|-----------------------|------------------|--------------------------------------|
| 01 | JOYCE DA SILVA BRAGA | 15.113.203-10 | RF                                              | 30/01/2001            | SEGURO           | 1.621,00                             |
| 02 | JOYCE DA SILVA BRAGA | 15.113.203-10 | RF                                              | 30/01/2001            | SEGURO           | 0,00                                 |
| 03 |                      |               |                                                 |                       |                  |                                      |
| 04 |                      |               |                                                 |                       |                  |                                      |
| 05 |                      |               |                                                 |                       |                  |                                      |
| 06 |                      |               |                                                 |                       |                  |                                      |
| 07 |                      |               |                                                 |                       |                  |                                      |
| 08 |                      |               |                                                 |                       |                  |                                      |
| 09 |                      |               |                                                 |                       |                  |                                      |
| 10 |                      |               |                                                 |                       |                  |                                      |

Declaro ciência de que: 1) É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se beneficiar no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social; 2) A família que fraude o Cadastro Único terá o cadastro excluído e poderá ser considerada infratora, o que acarretará a perda dos benefícios recebidos de forma indevida, sob a responsabilidade dos programistas ou beneficiários sociais; 3) A qualquer tempo posso receber agente público do município em meu domicílio, para avaliar se a composição familiar e situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa; 4) Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento, óbito, casamento/união estável, divórcio/separação, ou qualquer alteração na composição familiar, entre outras.

Maracanaú 15 de 100 de 2026.

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar